



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.440/2014

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** ao Senhor **ARCELINO BREDA**, face ao falecimento da ex-Servidora Pública Municipal aposentada Senhora **MARIA ZANELATO BREDA**, Agente de Serviços Gerais, admitida em 07/03/1983 e aposentada conforme Decreto nº. 1.971/2005 de 19/01/2005, anexado ao processo administrativo protocolado sob o nº. 015.877/2014 de 04/08/2014, com base no art. 40, § 7º. Inciso I da CF/88 com a redação dada pela EMC 41/2003 c/c o art. 10 da Lei Federal nº. 9.717/98 e § 4º. do art. 61 da Lei Municipal nº. 237/92, falecida em 21 de julho de 2014 conforme certidão de óbito 02354901552014400057007001763855.

Parágrafo Único. O valor da pensão a que se refere o “caput” do art. 1º será de 100% (cem por cento) dos vencimentos da servidora aposentada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta

Prefeitura, na data supra.

FILIPPE KOHLS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 6.932/2013.